



EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI – SRP

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°. 80/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Lotes 02 e 24, em favor da empresa JEAN RICARDO DORSI LTDA, pelo valor total de R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais);

Lotes 04 e 12, em favor da empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 954,46 (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);

Lotes 05, 08, 09 e 14, em favor da empresa VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, pelo valor total de R\$ 17.771,00 (dezessete mil setecentos e setenta e um reais);

Lotes 06 e 07, em favor da empresa R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, pelo valor total de R\$ 16.352,79 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos);

Lote 10 em favor da empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, pelo valor total de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais);

Lote 15 em favor da empresa OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, pelo valor total de R\$ 42.799,98 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Lote 16, 21, 22, 25, 29 e 30, em favor da empresa CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EPP, pelo valor total de R\$ 33.009,96 (trinta e três mil nove reais e noventa e seis centavos);

Lote 17 em favor da empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

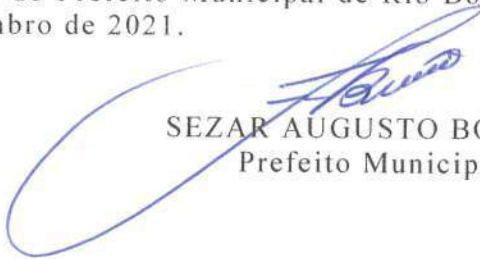
Lotes 19, 20 e 28, em favor da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais);

Lote 23 em favor da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Lote 27 em favor da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELI, pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e,

Lote 31 em favor da empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, pelo valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1087

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 209/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 80/2021-PMRBI

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEAN RICARDO DORSI LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 200, centro, CEP 85.568-000, Saudade do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.968.546/0001-55, representada pelo Sr. Jean Ricardo Dorsi, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 9.671.779-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 069.042.699-28, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO C/ MÍNIMO 12.000 BTUS	HI WALL PHILCO	UN	22,00	1.500,00	33.000,00
2	2	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO C/ MÍNIMO 18.000 BTUS	MIDEA 18.000 MIDEA	UN	14,00	1.900,00	26.600,00
2	3	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MÍNIMO DE 24.000 BTUS	TCL ON-OFF TCL	UN	4,00	3.200,00	12.800,00
2	4	AR CONDICIONADO FRIO MÍNIMO DE 24000 BTUS	SPLIT HI - WALL ELGIN	UN	3,00	2.800,00	8.400,00
2	5	AR CONDICIONADO Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs Tipo: Split; Função: Quente e frio.	SPLIT AGRATTO	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
24	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS	CRD37E CONSUL	UN	2,00	1.950,00	3.900,00
24	2	GELADEIRA/REFRIGERADOR	RE80 ELECTROLUX	UN	2,00	1.150,00	2.300,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2021.12.15 13:24:01 -03'00'

JEAN RICARDO  
DORSI:069042  
69928

Assinado de forma digital por JEAN RICARDO DORSI:06904269928 Dados: 2021.12.15 13:45:43 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I  
FL 3288  
mj

	CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS								
<b>TOTAL</b>									<b>88.700,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.15 13:24:27 -03'00'

JEAN RICARDO  
DORSI:069042  
69928

Assinado de forma digital por JEAN RICARDO  
DORSI:06904269928  
Dados: 2021.12.15 13:45:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021-PMRBI.**

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.15  
13:24:47 -03'00'

JEAN  
RICARDO  
DORSI:069042  
69928

Assinado de forma  
digital por JEAN  
RICARDO  
DORSI:06904269928  
Dados: 2021.12.15  
13:46:08 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.15  
13:25:07 -03'00'

JEAN RICARDO  
DORSI:069042  
69928

Assinado de forma  
digital por JEAN  
RICARDO  
DORSI:06904269928  
Dados: 2021.12.15  
13:46:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3335  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091  
Dados: 2021.12.15 13:25:25 -03'00'

JEAN RICARDO  
DORSI:069042699  
28

Assinado de forma digital por JEAN RICARDO DORSI:06904269928  
Dados: 2021.12.15 13:46:30 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.15  
13:25:48 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

JEAN RICARDO  
DORSI:0690426  
9928

Assinado de forma digital  
por JEAN RICARDO  
DORSI:06904269928  
Dados: 2021.12.15  
13:47:01 -03'00'

JEAN RICARDO DORSI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 209/2021-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEAN RICARDO DORSI LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, n° 200, centro, CEP 85.568-000, Saudade do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 40.968.546/0001-55, representada pelo Sr. Jean Ricardo Dorsi, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.671.779-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 069.042.699-28, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO C/ MÍNIMO 12.000 BTUS	HI WALL PHILCO	UN	22,00	1.500,00	33.000,00
2	2	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO C/ MÍNIMO 18.000 BTUS	MIDEA 18.000 MIDEA	UN	14,00	1.900,00	26.600,00
2	3	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MÍNIMO DE 24.000 BTUS	TCL ON-OFF TCL	UN	4,00	3.200,00	12.800,00
2	4	AR CONDICIONADO FRIO MÍNIMO DE 24000 BTUS	SPLIT HI - WALL ELGIN	UN	3,00	2.800,00	8.400,00
2	5	AR CONDICIONADO Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs Tipo: Split; Função: Quente e frio.	SPLIT AGRATTO	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
24	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS	CRD37E CONSUL	UN	2,00	1.950,00	3.900,00
24	2	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS	RE80 ELECTROLUX	UN	2,00	1.150,00	2.300,00
<b>TOTAL</b>							<b>88.700,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 15/12/2021.

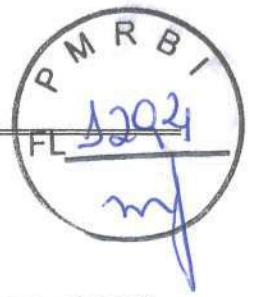
SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

JEAN RICARDO DORSI

Detentor da Ata





PORTARIA Nº 362/2021  
DATA: 15/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preço em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 209/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a Servidora Pública Sra. Márcia Amaral Zavelinski e como gestor, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 15 de dezembro de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



M R P 7  
FL 1205



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/2021-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEAN RICARDO DORSI LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 200, centro, CEP 85.568-000, Saúde do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 40.968.546/0001-55, representada pelo Sr. Jean Ricardo Dorsi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.671.779-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 069.612.699-28, à saber:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like AR CONDICIONADO, BOMBOM EMBALAGEM, BALAS MASTIGAVEL, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
3716-500-07-001-10.301.0010.2013-4.4.90.52.00.00  
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 15/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

JEAN RICARDO DORSI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 80/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Lotes 02 e 24, em favor da empresa JEAN RICARDO DORSI LTDA, pelo valor total de R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).

Lotes 04 e 12, em favor da empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 954,46 (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Lotes 05, 08, 09 e 14, em favor da empresa VIOLA MEX MÓVEIS - EIRELI, pelo valor total de R\$ 17.771,00 (dezoisete mil setecentos e setenta e um reais);

Lotes 06 e 17, em favor da empresa R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, pelo valor total de R\$ 16.352,79 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Lote 10 em favor da empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, pelo valor total de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais);

Lote 15 em favor da empresa OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, pelo valor total de R\$ 42.799,98 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Lotes 16, 21, 22, 25, 29 e 30, em favor da empresa CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EPP, pelo valor total de R\$ 35.009,96 (trinta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Lote 17 em favor da empresa INOVA COMERCIAL E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Lotes 19, 20 e 28, em favor da empresa EQUIPADO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais);

Lote 23 em favor da empresa REVIMÉDICO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Lote 27 em favor da empresa ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELI, pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Lote 31 em favor da empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, pelo valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/2021-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4660-934-11-002-08.244.0015.2043-3.390.30.00.00

Data da assinatura: 16/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRA GLIO BRAGANHOLLO OLIVEIRA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2021-PMRBI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de balas e caixas de bônus para distribuição gratuita, para o período de 30 (trinta) dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DIAMEROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Primavera, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Primavera, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like CAIXA DE BOMBOM EMBALAGEM, BALAS MASTIGAVEL, etc.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.390.30.00.00  
750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.390.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
1826-103-06-001-12.365.0008.2016-3.390.32.00.00  
2856-103-06-001-12.365.0008.2024-3.390.32.00.00  
2015-103-06-001-12.367-0008.2025-3.390.32.00.00  
4925-504-11-002-08.244.0015.2046-3.390.32.00.00  
4926-504-11-002-08.244.0015.2046-3.390.32.00.00

Data da assinatura: 16/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2019-PMRBI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em plena execução de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.446.313/0001-48, situada na Avenida Salvador Raimundo, 246, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. BRENO MAURICIO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, motor, portador da Carteira de Identidade nº. 12.925.653-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 095.272.769-26, residente e domiciliado na Rua Heitor Safredir, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Contratação de jornal de circulação regional para publicação de atos oficiais e notícias do executivo municipal.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.  
Data de Assinatura: 15/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2021-PMRBI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 95/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de balas e caixas de bombons para distribuição gratuita, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, pelo valor total de R\$ 30.772,00 (trinta mil setecentos e trinta e dois reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021-PMRBI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 96/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de oxigênio gás medicinal, em favor da empresa NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2021-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de panificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Av. Torada, nº. 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganhollo Oliveira, portadora do CPF sob o nº. 008.299.139-12, à saber:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like EMUSTAB EMBALAGEM, PESSICO EM CALDA, ARACAXI EM CALDA, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/2021-PMRBI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio gás medicinal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Xavantina, 223, Leta D, CEP 89.810-200, Bairro Eldorado, Chapecó, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 87.662.848/0001-73, representado pelo Sr. Andre Luiz Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.523.811 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 048.612.249-26, à saber:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like CARGA OXIGENIO GAS PROPRIANANDIS MEDICINAL, CARGA OXIGENIO GAS PROPRIANANDIS MEDICINAL, CARGA OXIGENIO GAS PROPRIANANDIS MEDICINAL.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.390.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.390.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.390.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.390.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2030-3.390.30.00.00

Data da assinatura: 16/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ BORTOLUZZI  
Detentor da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 231/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, n° 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7669.421-4 e CPF/MF sob o n°. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
6	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL Leitor de código de barras manual, tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 nm, velocidade de leitura 100 p/s, interface usb, garantia mínima de 12 meses.	ELGIN FLASH	UN	3,00	268,63	805,89
6	2	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Impressora laser, padrão de cor monocromática, memória 16 mb, resolução 600 x 600, velocidade 33 ppm, capacidade 100 páginas/bandeja, ciclo 25.000 páginas/mês, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.	HP PRO M404N	UN	1,00	1.725,00	1.725,00
6	3	NOBREAK PÔTENCIA 1 KVA Tensão entrada/saída: bivolt, alarmes audiovisual, 01 (uma) bateria interna selada, garantia mínima de 12 meses.	TS-SHARA UPS SOHO II	UN	3,00	666,40	1.999,20
6	4	TELA DE PROJEÇÃO Tipo tripé, área visual mínimo de 1,80 x 1,80 m, tecido matte white (branco opaco), garantia	TES TELAS SÉRIE A	UN	3,00	734,90	2.204,70

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 08:32:39 -03'00'

R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATIC  
A:071614110  
00108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA:07161411000108  
Dados: 2021.12.28 08:40:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3657-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		minima de 12 meses.					
6	5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	EVUS TREND	UN	2,00	4.294,00	8.588,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2021.12.28 08:33:04 -03'00'

R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATI  
CA:0716141  
1000108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:071 61411000108 Dados: 2021.12.28 08:40:25 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7	1	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL BASE AÇO/FERRO PINTADO S/ GAVETAS Mesa de escritório, material base aço/ferro pintado, sem gavetas, material de confecção Madeira/MDP/MDF ou similar, formato em L.	LUNASA TREVISO	UN	2,00	515,00	1.030,00
<b>TOTAL</b>							<b>16.352,79</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2021.12.28 08:33:19 -03'00'

R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATICA  
A:071614110  
00108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108 Dados: 2021.12.28 08:40:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:33:36 -03'00'

R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATICA  
A:071614110  
00108

Assinado de forma  
digital por R DE  
MELLO MORELES  
INFORMATICA:071  
61411000108  
Dados: 2021.12.28  
08:40:48 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 80/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º. 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:33:52 -03'00'

R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATI  
CA:0716141  
1000108

Assinado de forma  
digital por R DE  
MELLO MORELES  
INFORMATICA:071  
6141.1000108  
Dados: 2021.12.28  
08:41:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:34:07 -03'00'

R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATICA  
A:071614110  
00108

Assinado de forma  
digital por R DE  
MELLO MORELES  
INFORMATICA:071  
61411000108  
Dados: 2021.12.28  
08:41:12 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1127  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO

BOVINO:33348  
170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:34:27 -03'00'

R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATI  
CA:0716141  
1000108

Assinado de  
forma digital por  
R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATICA:07  
161411000108  
Dados: 2021.12.28  
08:41:59 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 232/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Santa Catarina, n° 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 85.477.586/0001-32, representada pela Srª. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.009.609-7 SSP-PR e CPF/MF sob o n°. 043.680.279-14, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BALDE A PEDAL Material de confecção polipropileno, capacidade de 30 até 49 litros.	BRALIMPIA CP 30 BR	UN	2,00	125,00	250,00
1	CAIXA P/ DESTINAÇÃO DE LIMAS ENDODÔNICAS CAPACIDADE MÍNIMA 24	MAQUIRA P/60 PONTAS	UN	2,00	68,00	136,00
2	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO Apoio do braço cromado, tipo pedestal altura fixa.	CIRURGICA OURO VERDE OV1152	UN	2,00	284,23	568,46
<b>TOTAL</b>						<b>954,46</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**1.6.** O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**1.7.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**1.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.9.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.10.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.16.1.** A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI  
FL 1306

Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24.** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1022  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:35:50 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA  
GENTILA TOMAZELLI:04368027914  
Dados: 2022.01.03 07:43:55 -02'00'

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 233/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI**, com sede na rua Francisco Escorsin, n° 1256, Centro, CEP 87.570-000, Francisco Alves, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 36.953.803/0001-08, representada pela Sr<sup>a</sup>. Emanuele Aparecida Alves da Cruz, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 13.914.429-5 SSP-PR e CPF/MF sob o n°. 109.539.759-16, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	TELEVISOR Tamanho da tela: De 32" até 41", porta usb, conversor digital, full hd, led, entrada hdmi.	PHILCO 40g70n5cblf	UN	4,00	2.098,00	8.392,00
8	1	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO 01 PORTA	PRÓPRIA	UN	1,00	949,30	949,30
8	2	ESTANTE C/ REFORÇO CAPACIDADE MÍNIMA 100 KG C/ 06 PRATELEIRAS	PERFIL Z ESTOQUE	UN	2,00	426,90	853,80
8	3	ARMÁRIO MATERIAL AÇO C/ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,75 X 0,75 M	PANDIN AL75	UN	1,00	945,80	945,80
8	4	BALCÃO 02 PORTAS Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	1,00	450,10	450,10

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 08:37:01 -03'00'

EMANUELE  
APARECIDA  
ALVES DA  
CRUZ:109539759  
16

Assinado de forma digital por EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ:10953975916  
Dados: 2021.12.28 11:18:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.					
9	1	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO DE BANCADA/PAREDE	POLAR ELETRONICO	UN	3,00	630,00	1.890,00
14	1	CADEIRA MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO C/ RODÍZIOS/BRAÇOS E REG. ALTURA Cadeira material aço/ferro pintado c/ rodízios, braços e regulagem de altura, assento/encosto de polipropileno.	PSJ SECRET	UN	6,00	555,7279	3.334,37
14	2	CADEIRA ESTOFADA P/ OBESO COM BRAÇOS E RODÍZIOS EM AÇO INOXIDÁVEL	PSJ OBESO	UN	2,00	477,8163	955,63
<b>TOTAL</b>							<b>17.771,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 08:37:24 -03'00'

EMANUELE  
APARECIDA ALVES  
DA  
CRUZ:10953975916

Assinado de forma digital por EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ:10953975916  
Dados: 2021.12.28 11:20:39 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5  
Dados: 2021.12.28  
08:37:41 -03'00'

EMANUELE  
APARECIDA ALVES  
DA  
CRUZ:10953975916

Assinado de forma  
digital por EMANUELE  
APARECIDA ALVES DA  
CRUZ:10953975916  
Dados: 2021.12.28  
11:24:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915  
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 08:37:27 -03'00'

EMANUELE  
APARECIDA  
ALVES DA  
CRUZ:109539759  
16  
Assinado de forma  
digital por EMANUELE  
APARECIDA ALVES DA  
CRUZ:10953975916  
Dados: 2021.12.28  
11:26:07 -03'00'





1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:38:14 -03'00'

EMANUELE  
APARECIDA  
ALVES DA  
CRUZ:10953975  
916

Assinado de forma  
digital por EMANUELE  
APARECIDA ALVES DA  
CRUZ:10953975916  
Dados: 2021.12.28  
11:26:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR AUGUSTO** Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
**BOVINO:333481** BOVINO:33348170915  
**70915** Dados: 2021.12.28  
08:38:47 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**EMANUELE** Assinado de forma digital por  
**APARECIDA ALVES** EMANUELE APARECIDA  
**DA** ALVES DA CRUZ:10953975916  
**CRUZ:10953975916** Dados: 2021.12.28 11:27:03  
-03'00'

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 234/2021-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP**, com sede na rua Estrada dos Imigrantes, n° 467, bairro Lambari, CEP 95.960-000, Encantado, RS, inscrita no CNPJ sob n°. 07.554.943/0001-05, representado pelo Sr. ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3055021012 e CPF/MF sob o n°. 662.482.300-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO Com rodízios, tamanho triplo.	ALFRS ALF B3T	UN	1,00	614,00	614,00
10	2	BIOMBO PLUMBÍFERO ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO	ALFRS ALF BP 02MM	UN	1,00	4.466,00	4.466,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.080,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:44:25 -03'00'

ADOVANDR  
O LUIZ  
FRAPORTI:6  
6248230030

Assinado de  
forma digital por  
ADOVANDRO  
LUIZ  
FRAPORTI:662482



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1315

proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2021.12.28

08:44:49 -03'00'

ADOVAN Assinado de

DRO LUIZ forma digital

FRAPORT por

ADOVANDR

l:6624823 O LUIZ

0030 FRAPORT:6

6248230030





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:45:04 -03'00'

ADOVAN Assinado de  
forma digital  
DRO LUIZ  
por  
FRAPORT ADOVANDR  
D LUIZ  
1:6624823  
FRAPORT16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1317

conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:45:22 -03'00'

ADOVAN Assinado de  
DRO LUIZ forma digital  
por  
FRAPORT ADOVANDR  
O LUIZ  
I:6624823 FRAPORT:66  
0030 248230030





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:333481

70915

Assinado de forma digital

por SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2021.12.28

08:45:47 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ADOVANDRO

LUIZ

FRAPORTI:66

248230030

Assinado de forma

digital por

ADOVANDRO LUIZ

FRAPORTI:6624823

0030

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 235/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, com sede na Rua Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, CEP 63.600-000, Senador Pompeu, CE, inscrita no CNPJ sob n°. 10.462.477/0001-42, representada pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza, portador da Carteira de Identidade RG n°. 2008098058840 e CPF/MF sob o n°. 881.351.013-68, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
27	1	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO ULTRASSÔNICO 01 SAIDA SIMULTÂNEA	GTECH	UN	2,00	200,00	400,00
<b>TOTAL</b>							<b>400,00</b>

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3.** Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

**1.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15  
Dados: 2021.12.28  
08:57:39 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

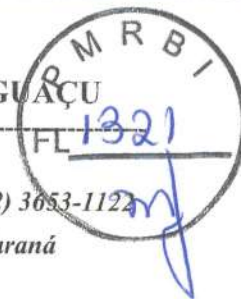
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:58:05 -03'00'



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.16.1.** A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:58:22 -03'00'





**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:58:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
08:59:01 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ASSUM PRETO PRODUÇOES Assinado de forma digital por ASSUM  
CULTURAIS E COMERCIO PRETO PRODUÇOES CULTURAIS E  
DE MAT:10462477000142 COMERCIO DE MAT:10462477000142  
Dados: 2021.12.28 10:35:56 -03'00'

FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 236/2021-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Rua Tereza de Souza, n° 86, bairro Conjunto Residencial Doutor Alberto João Zortea, CEP 86.042-390, Londrina, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 14.308.899/0001-19, representado pelo Sr. Irineu Araujo Junior, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1.370.618 SSP-PR e CPF/MF sob o n°. 364.999.439-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	1	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL AÇO INOXÍDAVEL	Própria 394	UN	2,00	475,00	950,00
16	2	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO COM GRADES LATERAIS Carro maca simples, material aço/ferro pintado, com grades laterais e colchonete.	Própria 435	UN	1,00	950,00	950,00
16	3	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO COM GRADES LATERAIS Com suporte de soro e colchonete.	Própria 435	UN	2,00	950,00	1.900,00
21	1	ESCADA COM 02 DEGRAUS MATERIAL AÇO INOXÍDAVEL	Própria 415	UN	3,00	112,50	337,50
21	2	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	Própria 413	UN	5,00	112,50	562,50
22	1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Própria 1174	UN	5,00	307,20	1.536,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:00:33 -03'00'

IRINEU  
ARAUJO  
JUNIOR:36  
499943991

Assinado de forma  
digital por IRINEU  
ARAUJO  
JUNIOR:364999439  
91  
Dados: 2021.12.29  
14:51:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 1325

		HALOGÊNIO HASTE FIXA					
22	2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FLEXÍVEL	Própria 1174	UN	2,00	307,40	614,80
22	3	FOCO AUXILIAR Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Própria 1174	UN	4,00	264,80	1.059,20
25	1	MESA DE EXAMES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL LEITO FIXO	Própria 878	UN	1,00	751,60	751,60
25	2	MESA DE MAYO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	Própria 1183	UN	6,00	638,90	3.833,40
25	3	MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO Posição do leito fixo.	Própria 420	UN	10,00	751,60	7.516,00
25	4	MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL Posição do leito fixo, suporte para papel e gabinete com porta e gavetas.	Própria 1402	UN	1,00	841,80	841,80
25	5	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO LEITO FIXO	Própria 434	UN	1,00	1.542,80	1.542,80
25	6	MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF OU SIMILAR Posição do leito fixo, suporte para papel, gabinete com portas e gavetas.	Própria 2556	UN	1,00	866,30	866,30
25	7	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL LEITO FIXO	Própria 2811	UN	2,00	1.542,80	3.085,60
25	8	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Própria 404	UN	5,00	592,50	2.962,50
29	1	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL	Própria 384	UN	11,00	150,70	1.657,70

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 09:00:55 -03'00'

IRINEU  
ARAUJO  
JUNIOR:36  
499943991

Assinado de forma digital por IRINEU ARAUJO JUNIOR:36499943991  
Dados: 2021.12.29 14:51:16 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		PEDESTAL ALTURA FIXA					
29	2	SUPOORTE DE SORO MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO PEDESTAL ALTURA FIXA	Própria 365	UN	1,00	142,30	142,30
30	1	NEGATOSCÓPIO MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO TIPO MESA/I CORPO	Própria 767	UN	6,00	316,66	1.900,00
<b>TOTAL</b>							<b>33.010,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2021.12.28 09:01:12-03'00'

IRINEU  
ARAUJO  
JUNIOR:364  
99943991

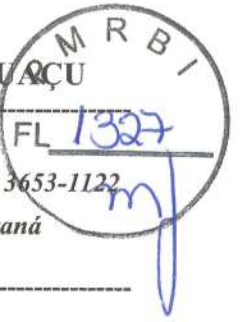
Assinado de forma digital por IRINEU ARAUJO JUNIOR:36499943991 Dados: 2021.12.29 14:50:57-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 09:01:28 -03'00'

IRINEU  
ARAUJO  
JUNIOR:3649  
9943991  
Assinado de forma digital por IRINEU ARAUJO JUNIOR:36499943991  
Dados: 2021.12.29 14:50:40 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 80/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º. 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 09:01:47 -03'00'

IRINEU ARAUJO JUNIOR:36499943991  
43991

Assinado de forma digital por IRINEU ARAUJO JUNIOR:36499943991  
Dados: 2021.12.29 14:50:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:02:04 -03'00'

IRINEU ARAUJO  
JUNIOR:364999  
43991

Assinado de forma digital  
por IRINEU ARAUJO  
JUNIOR:36499943991  
Dados: 2021.12.29  
14:50:04 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:02:27 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

IRINEU ARAUJO Assinado de forma  
JUNIOR:364999 digital por IRINEU  
43991 ARAUJO  
JUNIOR:36499943991  
Dados: 2021.12.29  
14:49:39 -03'00'

IRINEU ARAUJO JUNIOR  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1331

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 237/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 80/2021-PMRBI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Graça Aranha, n.º 875, bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 38.408.899/0001-59, representada pelo Sr. Sergio Edelberto Valerio Junior, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8.061.540-0 SSP-PR e CPF/MF sob o n.º. 039.410.899-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
19	1	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL	JUMPER JPD-100B	UN	2,00	325,00	650,00
20	1	ELETROCARDIOGRAFO COM 01 CANAL	3RAY ECG-5503B	UN	1,00	4.680,00	4.680,00
28	1	OFTALMOSCÓPIO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES BATERIA RECARREGÁVEL	RIESTER RI-MINI	UN	4,00	750,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.330,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:35:29 -03'00'

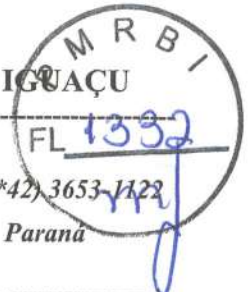




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:35:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar





conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5  
Dados: 2021.12.28  
09:36:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:36:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SERGIO  
EDELBERTO  
VALERIO  
JUNIOR:0394108  
9900

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
EDELBERTO VALERIO  
JUNIOR:03941089900  
Dados: 2022.01.11  
17:33:19 -03'00'

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 238/2021-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, com sede na rua João Bettega, n° 513, bairro Portão, CEP 81.070-000, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 21.286.632/0001-33, representada pelo Sr. Airton Bandeira da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.209.470-2 SSP-PR e CPF/MF sob o n°. 884.032.209-44, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
17	1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM MATERIAL POLIPROPILENO Carro para material de limpeza, material de confecção polipropileno, balde espremedor, kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinalizante e pá e saco de vinil.	BRALIMPIA KIT 3	UN	3,00	1.200,00	3.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.600,00</b>

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3.** Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

**1.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:39:12 -03'00'

AIRTON BANDEIRA  
DA  
SILVA:88403220944

Assinado de forma digital por  
AIRTON BANDEIRA DA  
SILVA:88403220944  
Dados: 2021.12.30 10:41:28  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 09:39:28 -03'00'

AIRTON BANDEIRA DA SILVA:88403220944  
Assinado de forma digital por AIRTON BANDEIRA DA SILVA:88403220944  
Dados: 2021.12.30 10:41:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 09:39:44 -03'00'

AIRTON BANDEIRA DA SILVA:8840322094  
4  
Assinado de forma digital por AIRTON BANDEIRA DA SILVA:8840322094  
Dados: 2021.12.30 10:42:04 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 5653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO

BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:40:01 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

AIRTON BANDEIRA DA  
SILVA:88403220944

Assinado de forma digital por  
AIRTON BANDEIRA DA  
SILVA:88403220944  
Dados: 2021.12.30 10:42:21 -03'00'

AIRTON BANDEIRA DA SILVA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 239/2021-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., com sede na avenida Ivo Lucchi, n° 68, bairro Jardim Eldorado, CEP 88.133-510, Palhoça, SC, inscrita no CNPJ sob n°. 83.802.215/0001-53, representada pelo Sr. Cesar Augusto Olsen, portador da Carteira de Identidade RG n°. 234368 SSP-SC e CPF/MF sob o n°. 218.034.559-34, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR/MOCHO) 03 (três) terminais, cadeira em estrutura em aço cabeceira biarticulada, comando pedal, equipo com estrutura em aço e ou alumínio acoplado manual, com 3 pontas sendo 1 seringa triplice, 02 pontas para alta rotação e 02 canetas para alta rotação e uma ponta para baixa rotação. Refletor multifocal (mais de uma intensidade), com puxadores duplos destacáveis e autoclaváveis. Unidade auxiliar: Estrutura em aço ou alumínio com cuba em porcelana ou cerâmica, unidade auxiliar com 2 sugadores, sendo 1 para Bomba Vácuo com acionamento automático, acompanha mocho giratório com sistema de elevação do assento a a gás.  Canetas de alta rotação: Com spray triplo, fabricada em alumínio ou aço inox, com rolamentos em esferas de cerâmica, rotação de 335.000RPM/min, PUSH BOTTON.	MARCA PRÓPRIA SPRINT T + OPCIONAIS	UN	1,00	14.266,66	14.266,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Garantia: 01 ano pelo fabricante ou fornecedor.  Registro da ANVISA.  Fornecimento de manuais e manuais de pré instalação.  Instalação pelo fabricante ou fornecedor.					
15	2	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR/MOCHO) 03 (três) terminais, cadeira em estrutura em aço cabeceira biarticulada, comando pedal, equipo com estrutura em aço e ou alumínio acoplado manual, com 3 pontas sendo 1 seringa tríplice, 02 pontas para alta rotação e 02 canetas para alta rotação e uma ponta para baixa rotação. Refletor multifocal (mais de uma intensidade), com puxadores duplos destacáveis e autoclaváveis. Unidade auxiliar: Estrutura em aço ou alumínio com cuba em porcelana ou cerâmica, unidade auxiliar com 2 sugadores, sendo 1 para Bomba Vácuo com acionamento automático, acompanha mocho giratório com sistema de elevação do assento a a gás.  Canetas de alta rotação: Com spray triplo, fabricada em alumínio ou aço inox, com rolamentos em esferas de cerâmica, rotação de 335.000RPM/min, PUSH BOTTON.  Garantia: 01 ano pelo fabricante ou fornecedor.  Registro da ANVISA.  Fornecimento de manuais e manuais de pré instalação.  Instalação pelo fabricante ou fornecedor.	MARCA PRÓPRIA SPRINT T + OPCIONAIS	UN	2,00	14.266,66	28.533,32
<b>TOTAL</b>							<b>42.799,98</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 09:42:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:42:27 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:42:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:43:00 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 09:43:22 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**Cesar Augusto Olsen**  
Assinado de forma digital por Cesar Augusto Olsen  
Dados: 2021.12.28 15:58:21 -03'00'  
CESAR AUGUSTO OLSEN  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

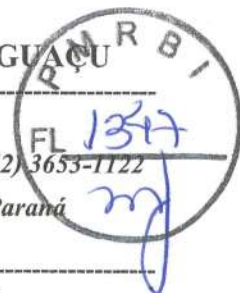
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 240/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com sede na avenida Presidente Vargas, n° 280, bairro Floresta, CEP 89.874-000, Maravilha, SC, inscrita no CNPJ sob n°. 27.074.498/0001-93, representado pela Sr. Rudimar Linck, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4044722116 SSP-RS e CPF/MF sob o n°. 653.338.100-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
23	1	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura entre 2°C a 8°C, capacidade de 350 litros.  Gabinete externo: Tipo vertical construído em chapas de aço tratado quimicamente com pintura epóxi a alta temperatura. Montado sobre chassi metálico sobre rodízios giratórios traváveis.  Gabinete Interno: Em chapas de aço tratado quimicamente ou aço inox. Equipados com prateleiras em aramado com revestimento epóxi ou prateleiras em aço inox.  Iluminação Interna: Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento temporizado na abertura da porta ou externamente no	REVIMEDIC RM-420	UN	2,00	9.800,00	19.600,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 09:48:25 -03'00'

RUDIMAR  
LINCK:653  
33810087

Assinado de forma digital por RUDIMAR LINCK:65333810087  
Dados: 2021.12.29 11:05:30 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

Centro  
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
Paraná



<p>painel frontal com a porta fechada.</p> <p>Isolamento Térmico: Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta pressão, livre de CFC.</p> <p>Homogeneização de Temperatura: Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores. O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta.</p> <p>Porta: Vertical em vidro duplo (no fog) com vedação em perfil magnético com alarme temporizado quando a abertura de porta.</p> <p>Refrigeração: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.</p> <p>Painel de comando: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, sistema de auto teste do sistema de emergência para falta de energia e discadora com programação antecipada de data e hora para realização dos testes, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo PT-100 ou NTC.</p> <p>Alarmes: Temperatura visual e sonoro abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta,</p>					
--	--	--	--	--	--

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 09:48:50 -03'00'

RUDIMAR  
LINCK:653  
33810087

Assinado de forma digital por RUDIMAR LINCK:65333810087  
Dados: 2021.12.29 11:06:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos (ou programável conforme solicitação pelo usuário).</p> <p>Faixa de Trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C por solução diatérmica, ou programável pelo usuário.</p> <p>Registrador de Temperatura: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance.</p> <p>Discador: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até 06 (seis) números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica, falta de energia ou tensão baixa do sistema de emergência (ou programável pelo usuário).</p> <p>Sistema de emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com suporte para a bateria estacionária.</p> <p>Registro do equipamento na ANVISA.</p>						
<b>TOTAL</b>							<b>19.600,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
5  
Dados: 2021.12.28 09:49:05 -03'00'

RUDIMAR  
LINCK:653  
33810087

Assinado de forma digital por RUDIMAR LINCK:6533810087  
Dados: 2021.12.29 11:06:59 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**1.6.** O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**1.7.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**1.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.9.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.10.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 09:49:21 -03'00'

RUDIMAR  
LINCK:653  
33810087  
Assinado de forma digital por RUDIMAR LINCK:65333810087  
Dados: 2021.12.29 11:07:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
09:49:36 -03'00'

RUDIMAR  
LINCK:653  
33810087

Assinado de forma  
digital por RUDIMAR  
LINCK:65333810087  
Dados: 2021.12.29  
11:08:43 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5  
Dados: 2021.12.28  
09:49:50 -03'00'

RUDIMAR  
LINCK:653  
33810087

Assinado de forma  
digital por  
RUDIMAR  
LINCK:65333810087  
Dados: 2021.12.29  
11:09:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28 09:50:07 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

RUDIMAR LINCK:65333810087  
Assinado de forma digital por RUDIMAR LINCK:65333810087  
Dados: 2021.12.29 11:10:27 -03'00'

RUDIMAR LINCK  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 241/2021-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 80/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo novo 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, com sede na rua Andorinhas, n° 100, Centro, CEP 86.700-055, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob n°.35.445.821/0001-16, representada pelo Sr. Sergio Barros de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG n°. M-926.120 SSP-MG e CPF/MF sob o n°. 328.444.506-44, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
31	1	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) Motorização mínimo de 65 cv, tipo de combustível: Bicomustível, tipo de direção: Mecânica, com ar condicionado, 04 portas.	RENAULT KWID ZEN 1.0	UN	1,00	67.500,00

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3.** Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

**1.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
10:20:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
10:21:00 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega fracionada dos produtos deverá seguir as normas citadas no termo de referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.12.28  
10:21:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 80/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15  
Dados: 2021.12.28  
10:21:31 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915

0915

Dados: 2021.12.28

10:21:48 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
SSBARCAR VEICULOS LTDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERGIO BARROS DE CARVALHO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2021-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL Leitor de código de barras manual, tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 nm, velocidade de leitura 100 p/s, interface usb, garantia mínima de 12 meses.	ELGIN FLASH	UN	3,00	268,63	805,89
6	2	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Impressora laser, padrão de cor monocromática, memória 16 mb, resolução 600 x 600, velocidade 33 ppm, capacidade 100 páginas/bandeja, ciclo 25.000 páginas/mês, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.	HP PRO M404N	UN	1,00	1.725,00	1.725,00
6	3	NOBREAK PÔTENCIA 1 KVA Tensão entrada/saída: bivolt, alarmes audiovisual, 01 (uma) bateria interna selada, garantia mínima de 12 meses.	TS-SHARA UPS SOHO II	UN	3,00	666,40	1.999,20
6	4	TELA DE PROJEÇÃO Tipo tripé, área visual mínimo de 1,80 x 1,80 m, tecido matte white (branco opaco), garantia mínima de 12 meses.	TES TELAS SÉRIE A	UN	3,00	734,90	2.204,70
6	5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual	EVUS TREND	UN	2,00	4.294,00	8.588,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

- Centro -  
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
- Paraná



		CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
7	1	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL BASE AÇO/FERRO PINTADO S/ GAVETAS Mesa de escritório, material base aço/ferro pintado, sem gavetas, material de confecção Madeira/MDP/MDF ou similar, formato em L.	LUNASA TREVISÓ	UN	2,00	515,00	1.030,00
<b>TOTAL</b>							<b>16.352,79</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

RODRIGO DE MELLO MORELES

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Srª. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 043.680.279-14, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BALDE A PEDAL Material de confecção polipropileno, capacidade de 30 até 49 litros.	BRALIMPIA CP 30 BR	UN	2,00	125,00	250,00
1	CAIXA P/ DESTINAÇÃO DE LIMAS ENDODÔNICAS CAPACIDADE MÍNIMA 24	MAQUIRA P/60 PONTAS	UN	2,00	68,00	136,00
2	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO Apoio do braço cromado, tipo pedestal altura fixa.	CIRURGICA OURO VERDE OV1152	UN	2,00	284,23	568,46
<b>TOTAL</b>						<b>954,46</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
Detentor da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

RB I  
FL 1362  
3653-1122  
m

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 233/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, com sede na rua Francisco Escorsin, n° 1256, Centro, CEP 87.570-000, Francisco Alves, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 36.953.803/0001-08, representada pela Srª. Emanuele Aparecida Alves da Cruz, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 13.914.429-5 SSP-PR e CPF/MF sob o n°. 109.539.759-16, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	TELEVISOR Tamanho da tela: De 32" até 41", porta usb, conversor digital, full hd, led, entrada hdmi.	PHILCO 40g70n5cblf	UN	4,00	2.098,00	8.392,00
8	1	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO LATERIAIS DE VIDRO 01 PORTA	PRÓPRIA	UN	1,00	949,30	949,30
8	2	ESTANTE C/ REFORÇO CAPACIDADE MÍNIMA 100 KG C/ 06 PRATELEIRAS	PERFIL Z ESTOQUE	UN	2,00	426,90	853,80
8	3	ARMÁRIO MATERIAL AÇO C/ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,75 X 0,75 M	PANDIN AL75	UN	1,00	945,80	945,80
8	4	BALCÃO 02 PORTAS Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	1,00	450,10	450,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.					
9	1	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO DE BANCADA/PAREDE	POLAR ELETRONICO	UN	3,00	630,00	1.890,00
14	1	CADEIRA MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO C/ RODÍZIOS/BRAÇOS E REG. ALTURA Cadeira material aço/ferro pintado c/ rodízios, braços e regulagem de altura, assento/encosto de polipropileno.	PSJ SECRET	UN	6,00	555,7279	3.334,37
14	2	CADEIRA ESTOFADA P/ OBESO COM BRAÇOS E RODÍZIOS EM AÇO INOXIDÁVEL	PSJ OBESO	UN	2,00	477,8163	955,63
<b>TOTAL</b>							<b>17.771,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ  
Detentor da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 234/2021-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, com sede na rua Estrada dos Imigrantes, n° 467, bairro Lambari, CEP 95.960-000, Encantado, RS, inscrita no CNPJ sob n°. 07.554.943/0001-05, representado pelo Sr. Adivandro Luiz Fraporti, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3055021012 e CPF/MF sob o n°. 662.482.300-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO Com rodízios, tamanho triplo.	ALFRS ALF B3T	UN	1,00	614,00	614,00
10	2	BIOMBO PLUMBÍFERO ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO	ALFRS ALF BP 02MM	UN	1,00	4.466,00	4.466,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.080,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00  
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, com sede na Rua Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, CEP 63.600-000, Senador Pompeu, CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.462.477/0001-42, representada pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2008098058840 e CPF/MF sob o nº. 881.351.013-68, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
27	1	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO ULTRASSÔNICO 01 SAÍDA SIMULTÂNEA	GTECH	UN	2,00	200,00	400,00
<b>TOTAL</b>							<b>400,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA  
Detentor da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 236/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, com sede na Rua Tereza de Souza, n° 86, bairro Conjunto Residencial Doutor Alberto João Zortea, CEP 86.042-390, Londrina, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 14.308.899/0001-19, representado pelo Sr. Irineu Araujo Junior, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1.370.618 SSP-PR e CPF/MF sob o n°. 364.999.439-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	1	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL AÇO INOXÍDAVEL	Própria 394	UN	2,00	475,00	950,00
16	2	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO COM GRADES LATERAIS Carro maca simples, material aço/ferro pintado, com grades laterais e colchonete.	Própria 435	UN	1,00	950,00	950,00
16	3	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO COM GRADES LATERAIS Com suporte de soro e colchonete.	Própria 435	UN	2,00	950,00	1.900,00
21	1	ESCADA COM 02 DEGRAUS MATERIAL AÇO INOXÍDAVEL	Própria 415	UN	3,00	112,50	337,50
21	2	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	Própria 413	UN	5,00	112,50	562,50
22	1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL HALOGÊNIO HASTE FIXA	Própria 1174	UN	5,00	307,20	1.536,00
22	2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FLEXÍVEL	Própria 1174	UN	2,00	307,40	614,80
22	3	FOCO AUXILIAR Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano.	Própria 1174	UN	4,00	264,80	1.059,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.					
25	1	MESA DE EXAMES MATERIAL AÇO INOXÍDAVEL LEITO FIXO	Própria 878	UN	1,00	751,60	751,60
25	2	MESA DE MAYO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	Própria 1183	UN	6,00	638,90	3.833,40
25	3	MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO Posição do leito fixo.	Própria 420	UN	10,00	751,60	7.516,00
25	4	MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL Posição do leito fixo, suporte para papel e gabinete com porta e gavetas.	Própria 1402	UN	1,00	841,80	841,80
25	5	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO LEITO FIXO	Própria 434	UN	1,00	1.542,80	1.542,80
25	6	MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF OU SIMILAR Posição do leito fixo, suporte para papel, gabinete com portas e gavetas.	Própria 2556	UN	1,00	866,30	866,30
25	7	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXÍDAVEL LEITO FIXO	Própria 2811	UN	2,00	1.542,80	3.085,60
25	8	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Própria 404	UN	5,00	592,50	2.962,50
29	1	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL PEDESTAL ALTURA FIXA	Própria 384	UN	11,00	150,70	1.657,70
29	2	SUPORTE DE SORO MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO PEDESTAL ALTURA FIXA	Própria 365	UN	1,00	142,30	142,30
30	1	NEGATOSCÓPIO MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO TIPO MESA/I CORPO	Própria 767	UN	6,00	316,66	1.900,00
<b>TOTAL</b>							<b>33.010,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

IRINEU ARAUJO JUNIOR

Detentor da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 237/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Graça Aranha, n° 875, bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 38.408.899/0001-59, representada pelo Sr. Sergio Edelberto Valerio Junior, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.061.540-0 SSP-PR e CPF/MF sob o n°. 039.410.899-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
19	1	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL	JUMPER JPD-100B	UN	2,00	325,00	650,00
20	1	ELETROCARDÍOGRAFO COM 01 CANAL	3RAY ECG-5503B	UN	1,00	4.680,00	4.680,00
28	1	OFTALMOSCÓPIO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES BATERIA RECARREGÁVEL	RIESTER RI-MINI	UN	4,00	750,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.330,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

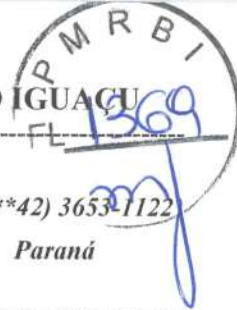
SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 238/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, com sede na rua João Bettega, n° 513, bairro Portão, CEP 81.070-000, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 21.286.632/0001-33, representada pelo Sr. Airton Bandeira da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.209.470-2 SSP-PR e CPF/MF sob o n°. 884.032.209-44, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
17	1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM MATERIAL POLIPROPILENO Carro para material de limpeza, material de confecção polipropileno, balde espremedor, kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinalizante e pá e saco de vinil.	BRALIMPIA KIT 3	UN	3,00	1.200,00	3.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.600,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

AIRTON BANDEIRA DA SILVA  
Detentor da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 239/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., com sede na avenida Ivo Lucchi, n° 68, bairro Jardim Eldorado, CEP 88.133-510, Palhoça, SC, inscrita no CNPJ sob n°. 83.802.215/0001-53, representada pelo Sr. Cesar Augusto Olsen, portador da Carteira de Identidade RG n°. 234368 SSP-SC e CPF/MF sob o n°.218.034.559-34 , à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR/MOCHO) 03 (três) terminais, cadeira em estrutura em aço cabeceira biarticulada, comando pedal, equipo com estrutura em aço e ou alumínio acoplado manual, com 3 pontas sendo 1 seringa tríplice, 02 pontas para alta rotação e 02 canetas para alta rotação e uma ponta para baixa rotação. Refletor multifocal (mais de uma intensidade), com puxadores duplos destacáveis e autoclaváveis. Unidade auxiliar: Estrutura em aço ou alumínio com cuba em porcelana ou cerâmica, unidade auxiliar com 2 sugadores, sendo 1 para Bomba Vácuo com acionamento automático, acompanha mocho giratório com sistema de elevação do assento a a gás.  Canetas de alta rotação: Com spray triplo, fabricada em alumínio ou aço inox, com rolamentos em esferas de cerâmica, rotação de 335.000RPM/min, PUSH BOTTON.  Garantia: 01 ano pelo fabricante ou fornecedor.  Registro da ANVISA.  Fornecimento de manuais e manuais de pré instalação.	MARCA PRÓPRIA SPRINT T + OPCIONAIS	UN	1,00	14.266,66	14.266,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Instalação pelo fabricante ou fornecedor.					
15	2	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR/MOCHO) 03 (três) terminais, cadeira em estrutura em aço cabeceira biarticulada, comando pedal, equipo com estrutura em aço e ou alumínio acoplado manual, com 3 pontas sendo 1 seringa triplice, 02 pontas para alta rotação e 02 canetas para alta rotação e uma ponta para baixa rotação. Refletor multifocal (mais de uma intensidade), com puxadores duplos destacáveis e autoclaváveis. Unidade auxiliar: Estrutura em aço ou alumínio com cuba em porcelana ou cerâmica, unidade auxiliar com 2 sugadores, sendo 1 para Bomba Vácuo com acionamento automático, acompanha mocho giratório com sistema de elevação do assento a a gás.  Canetas de alta rotação: Com spray triplo, fabricada em alumínio ou aço inox, com rolamentos em esferas de cerâmica, rotação de 335.000RPM/min, PUSH BOTTON.  Garantia: 01 ano pelo fabricante ou fornecedor.  Registro da ANVISA.  Fornecimento de manuais e manuais de pré instalação.  Instalação pelo fabricante ou fornecedor.	MARCA PRÓPRIA SPRINT T + OPCIONAIS	UN	2,00	14.266,66	28.533,32
<b>TOTAL</b>							<b>42.799,98</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO OLSEN  
Detentor da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1123  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 240/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com sede na avenida Presidente Vargas, n.º 280, bairro Floresta, CEP 89.874-000, Maravilha, SC, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.074.498/0001-93, representado pela Sr. Rudimar Linck, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4044722116 SSP-RS e CPF/MF sob o n.º. 653.338.100-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
23	1	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura entre 2°C a 8°C, capacidade de 350 litros.  Gabinete externo: Tipo vertical construído em chapas de aço tratado quimicamente com pintura epóxi a alta temperatura. Montado sobre chassi metálico sobre rodízios giratórios traváveis.  Gabinete Interno: Em chapas de aço tratado quimicamente ou aço inox. Equipados com prateleiras em aramado com revestimento epóxi ou prateleiras em aço inox.  Iluminação Interna: Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento temporizado na abertura da porta ou externamente no painel frontal com a porta fechada.  Isolamento Térmico: Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta pressão, livre de CFC.  Homogeneização de Temperatura:	REVIMEDIC RM-420	UN	2,00	9.800,00	19.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

- Centro -  
Rio Bonito do Iguaçu

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
- Paraná



<p>Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores. O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta.</p> <p>Porta: Vertical em vidro duplo (no fog) com vedação em perfil magnético com alarme temporizado quando a abertura de porta.</p> <p>Refrigeração: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.</p> <p>Painel de comando: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, sistema de auto teste do sistema de emergência para falta de energia e discadora com programação antecipada de data e hora para realização dos testes, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo PT-100 ou NTC.</p> <p>Alarmes: Temperatura visual e sonoro abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos (ou programável conforme solicitação pelo usuário).</p> <p>Faixa de Trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C por solução diatérmica, ou programável pelo usuário.</p> <p>Registrador de Temperatura:</p>					
---	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance.					
Discador: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até 06 (seis) números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica, falta de energia ou tensão baixa do sistema de emergência (ou programável pelo usuário).					
Sistema de emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com suporte para a bateria estacionária.					
Registro do equipamento na ANVISA.					
<b>TOTAL</b>					<b>19.600,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

RUDIMAR LINCK  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 241/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo novo 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, com sede na rua Andorinhas, n° 100, Centro, CEP 86.700-055, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob n°.35.445.821/0001-16, representada pelo Sr. Sergio Barros de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG n°. M-926.120 SSP-MG e CPF/MF sob o n°. 328.444.506-44, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
31	1	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) Motorização mínimo de 65 cv, tipo de combustível: Bicomustível, tipo de direção: Mecânica, com ar condicionado, 04 portas.	RENAULT KWID ZEN 1.0	UN	1,00	67.500,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.90.52.00.00  
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SERGIO BARROS DE CARVALHO  
Detentor da Ata





PORTARIA Nº 379/2021  
DATA: 28/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL  
Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos dispostos no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 229/2021-PMRBI e nº. 230/2021-PMRBI cujo objeto é a aquisição de refeições, o Servidor Público Sr. Ivan Somariva e o Servidor Público Sr. Waldir Fausto, e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;  
Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;  
Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;  
Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;  
Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;  
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;  
Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 231/2021-PMRBI ao nº. 241/2021-PMRBI cujo objeto é a aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, a Servidora Pública, Srª. Márcia Amaral Zavelinski e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri.


Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de Dezembro de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP 85.400-000

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4-4.90.52.00.00  
 3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**RODRIGO DE MELLO MORELIS**  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP 85.400-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021-PMRBI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 15.477.580/0001-52, representada pela Sr. Kamylla Genilda Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.009-7/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 043.680.279-14, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	BALDE A PEDAL, Material de confecção polipropileno, capacidade de 10 até 49 litros.	BRALIMPIA CP 30 BR	UN	2,00	125,00	250,00
1	CAIXA, P/ DESTINAÇÃO DE LÍQUIDOS ENDODONTÍCA CAPACIDADE MÍNIMA 24	MAQUIKA P60 PONTAS	UN	2,00	68,00	136,00
1	BRACA CADEREIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL ACOFERRO PINTADO Apoio do braço cromado, tipo telescópico altura fixa.	CIRURGICA OURO VERDE OV1152	UN	2,00	284,23	568,46
<b>TOTAL</b>						<b>934,46</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4-4.90.52.00.00  
 3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**KAMYLLA GENILDA TOMAZELLI**  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP 85.400-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021-PMRBI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 15.477.580/0001-52, representada pela Sr. Kamylla Genilda Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.009-7/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 043.680.279-14, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	BALDE A PEDAL, Material de confecção polipropileno, capacidade de 10 até 49 litros.	BRALIMPIA CP 30 BR	UN	2,00	125,00	250,00
1	CAIXA, P/ DESTINAÇÃO DE LÍQUIDOS ENDODONTÍCA CAPACIDADE MÍNIMA 24	MAQUIKA P60 PONTAS	UN	2,00	68,00	136,00
1	BRACA CADEREIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL ACOFERRO PINTADO Apoio do braço cromado, tipo telescópico altura fixa.	CIRURGICA OURO VERDE OV1152	UN	2,00	284,23	568,46
<b>TOTAL</b>						<b>934,46</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4-4.90.52.00.00  
 3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**KAMYLLA GENILDA TOMAZELLI**  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP 85.400-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021-PMRBI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa EDOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, com sede na Rua Estrada dos Imigrantes, nº. 467, bairro Londrina, CEP 95.060-000, Encantado, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.554.913/0001-45, representado pelo Sr. Adovandro Luiz Fraporti, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3055021012 e CPF/MF sob nº. 662.382.308/30, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
10	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO ACOFERRO PINTADO Com rodízios, tamanho triple	ALFRS ALF BT T	UN	1,00	614,00	614,00
10	BIOMBO PLUMINIFERO ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO	ALFRS ALF BP	UN	1,00	4.466,000	4.466,000
<b>TOTAL</b>						<b>5.080,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4-4.90.52.00.00  
 3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP 85.400-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021-PMRBI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, com sede na Rua Estrada dos Imigrantes, nº. 467, bairro Londrina, CEP 95.060-000, Encantado, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.554.913/0001-45, representado pelo Sr. Adovandro Luiz Fraporti, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3055021012 e CPF/MF sob nº. 662.382.308/30, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
10	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO ACOFERRO PINTADO Com rodízios, tamanho triple	ALFRS ALF BT T	UN	1,00	614,00	614,00
10	BIOMBO PLUMINIFERO ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO	ALFRS ALF BP	UN	1,00	4.466,000	4.466,000
<b>TOTAL</b>						<b>5.080,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4-4.90.52.00.00  
 3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP 85.400-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021-PMRBI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI, com sede na Rua Francisco Ezequiel, nº. 1256, Centro, CEP 87.570-000, Francisco Alves, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.803/0001-08, representada pelo Sr. Emanuel Aparecido Alves da Cruz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.014.429-5/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 109.539.759-16, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	TELEVISOR, Tamanho da tela: De 32" até 41", porta usb, conversor digital, full hd, entrada hdmi	PHILCO 40p70s4ch	UN	1,00	1.098,00	1.098,00
1	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL ACOFERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO 01 PORTA	PRÓPRIA	UN	1,00	949,30	949,30
1	ESTANTE C/ REFORÇO CAPACIDADE MÍNIMA 100 KG C/ 06 PRATELEIAS	PIRIFIL 2 ESTOQUE	UN	2,00	126,00	252,00
1	ARMÁRIO MATERIAL ACO C/ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,75 X 0,75 M	PANDI ALF 5	UN	1,00	945,00	945,00
1	BALCÃO 03 PORTAS Balcão confeccionado em madeira laminada 18 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de látex (massa), bordas laterais com fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com aberturas de 270°. Puxadores metálicos (cromados), 01 gradeiras laterais, confeccionado em madeira laminada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fechamento com chave. Cor: branco melinado 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10% (tolerância máxima de 01,6mm) nos.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	1,00	450,10	450,10
1	BERBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO DE BANCADA 03 PORTAS	POLAR ELETRONICO	UN	3,00	610,00	1.830,00
1	CADEREIRA MATERIAL ACOFERRO PINTADO C/ RODÍZIOS/BRACOS E REG. ALTURA Cadeira material açoferro pintado c/ rodízios, braços e regulagem de altura, assento/encosto de polipropileno	PSI SURETY	UN	6,00	935,72	5.614,32
1	CADEREIRA ESTOPADA IV OBIOSO COM BRACOS E RODÍZIOS EM AÇO INOXIDÁVEL	PSI OBIOSO	UN	2,00	477,816	955,63
<b>TOTAL</b>						<b>13.371,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4-4.90.52.00.00  
 3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**EMANUELE APARECIDO ALVES DA CRUZ**  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP 85.400-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021-PMRBI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, com sede na Rua Travesseiro Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, CEP 63.600-000, Senador Pompeu, CE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.462.477/0001-42, representada pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 20.005.090/53840 e CPF/MF sob nº. 081.351.013-68, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
27	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRASSONICO 01 SAÍDA SIMULTANEA	GTTECH	UN	2,00	200,00	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>400,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4-4.90.52.00.00  
 3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP 85.400-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021-PMRBI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, com sede na Rua Teixeira de Souza, nº. 86, bairro Conjunto Residencial Doutor Alberto João Zorzi, CEP 86.042-290, Londrina, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.308.899/0001-19, representado pelo Sr. Irineu Arango Junco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.370.618/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 364.999.430-91, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
16	CABO DE CURATIVOS MATERIAL ACO INOXIDAVEL	Própria 394	UN	1,00	175,00	175,00
16	CABO MACA SIMPLES MATERIAL ACOFERRO PINTADO COM GRADES LATERAIS Cabo maca simples, material açoferro pintado, com grades laterais e polícarbonato.	Própria 425	UN	1,00	950,00	950,00
16	CABO MACA SIMPLES MATERIAL ACOFERRO PINTADO COM GRADES LATERAIS Cabo suporte de aço e polícarbonato.	Própria 435	UN	2,00	950,00	1.900,00
11	ESCADA COM 03 DEGRÁUS MATERIAL ACO INOXIDAVEL	Própria 415	UN	1,00	112,50	112,50
21	ESCADA CLINICA 01 DEGRÁUS Escada com dois degraus toda em aço inox em aço com revestimento antiscorcho de cor branca, antiderrapante, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com pontilhais em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	Própria 413	UN	5,00	112,50	562,50
21	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL HALOGENIO HASTE FIXA	Própria 1174	UN	5,00	307,20	1.536,00
22	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL HALOGENIO HALOGENIO HASTE FLEXIVEL	Própria 1174	UN	2,00	107,40	614,80
22	FOCO AUXILIAR Luminária flexível com lâmpada, estantes em tubo redondo de 1" X 1/2". Com uso de flexão, base flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,60m e máximo de 1,60cm. O fio de iluminação elétrica deve ter no mínimo 1,10m. Acompanha lâmpada de 110 v. Dimensão de 10cm x 10cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no INMETRO.	Própria 1174	UN	6,00	264,80	1.588,80
15	MESA DE EXAMES MATERIAL ACO INOXIDAVEL LEITO FIXO	Própria 878	UN	1,00	751,60	751,60
15	MESA DE MAYO MATERIAL ACO INOXIDAVEL LEITO FIXO	Própria 1183	UN	6,00	648,90	3.893,40
15	MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFECÇÃO ACOFERRO PINTADO Painel do leito fixo.	Própria 420	UN	10,00	751,60	7.516,00
15	MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFECÇÃO ACO INOXIDAVEL Posição do leito fixo, suporte para papel e gabinete com porta e gavetas.	Própria 1402	UN	1,00	841,80	841,80
15	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL ACOFERRO PINTADO LEITO FIXO	Própria 434	UN	1,00	1.541,00	1.541,00
15	MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRAMASSA COM BARRIL Posição do leito fixo, suporte para papel, gabinete com portas e gavetas.	Própria 2536	UN	1,00	866,30	866,30
15	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL ACO INOXIDAVEL LEITO FIXO	Própria 2811	UN	2,00	1.542,80	3.085,60
15	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO Tampa e gradeiras no shape de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1" X 1/2", com revestimento de pó de vidro antiderrapante de 3" de diâmetro com aço de revestimento antiderrapante com pontilhais, extrudados sem parafusos. Fixação do prateleira sem parafusos com acabamento inox. Método preferencialmente 40 X 60 X 60mm. Garantia de 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no INMETRO.	Própria 404	UN	5,00	192,50	1.962,50

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4-4.90.52.00.00  
 3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 28/12/2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP 85.400-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021-PMRBI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, com sede na Rua Estrada dos Imigrantes, nº. 467, bairro Londrina, CEP 95.060-000, Encantado, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.554.913/0001-45, representado pelo Sr. Adovandro Luiz Fraporti, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3055021012 e CPF/MF sob nº. 662.382.308/30, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
10	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO ACOFERRO PINTADO Com rodízios, tamanho triple	ALFRS ALF BT T	UN	1,00	614,00	614,00
10	BIOMBO PLUMINIFERO ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO	ALFRS ALF BP	UN	1,00	4.466,000	4.466,000
<b>TOTAL</b>						<b>5.080,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta



